



Procuradoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO – ANÁLISE RECURSAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2021**

**EXPEDIENTE: Processo Administrativo 880/2021.**

**ORIGEM: PREGOIRO(A)**

**DESTINO: PROCURADORIA JURÍDICA**

**ASSUNTO: Interposição de Impugnação ao Edital**

**PARECER JURÍDICO**

Para exame e parecer deste Procurador Jurídico, a Comissão de Pregão remeteu o Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade REGISTRO DE PREÇOS via Pregão Presencial para aquisição futura e eventual de Medicamentos, cujo objeto é a análise de Impugnação Editalícia interposta pela empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, versando sobre a suposta irregularidade editalícia no tocante a aplicabilidade do tratamento diferenciado de micro empresas e empresas de pequeno porte, sem atender os requisitos balizadores do benefício, em especial a definição do conceito de regionalidade e a comprovação do mínimo legal de 3 empresas deste porte capazes de execução do objeto/fornecimento no rol regional.

**DO MÉRITO**

De início, verifica-se que a presente impugnação ora apreciada, é tempestiva, atendendo aos ditames da Lei de Licitações.

No tocante aos argumentos espendidos pela impugnante e da análise das justificativas elencadas e fundamentações trazidas, OPINA-SE POR DAR PROVIMENTO à presente, para o escopo de retificar o edital nesse tocante, quanto a forma de especificação dos itens de cotas Exclusivas para MEs e EPPs, eis que de fato o Edital não atendeu integralmente às delimitações atinentes a aplicabilidade do tratamento especial destinado as MEs e EPPs, tendo em vista a limitação do mercado regional para este objeto.

**Conclusão:**

Pelo exposto, RECEBO A IMPUGNAÇÃO, eis que tempestiva e DOULHE PROVIMENTO, para o escopo de que seja retificado o Edital nesse ínterim.

Este é parecer, salvo melhor entendimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Tavares/RS, 27 de Maio de 2021.  
Guilherme O. Costa  
Procurador Jurídico – Matr. 1415/0  
OAB/RS 87.415